Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

PROTOCOLO		
Número	Data	Rubrica
1048	13/04/2026	

DESPACHO
APROVADO

CLAYTON DIVINO BOCH
Presidente

EMENTA

Solicita ao Executivo Municipal a análise da viabilidade jurídica e administrativa de concessão de direito de uso de imóvel público localizado na Av. Dr. Gabriel do Ó, para implantação de estacionamento.

REQUERIMENTO Nº 264/2026.

EXMO. SR. PRESIDENTE,

REQUEIRO à Mesa, cumpridas as formalidades regimentais da Casa, após manifestação do Nobre Plenário, no sentido de ser oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para que Sua Excelência informe a esta Casa de Leis acerca da viabilidade jurídica e administrativa de conceder, mediante instrumento legal cabível, o direito de uso do imóvel público localizado na Avenida Dr. Gabriel do Ó, atualmente sem utilização.

Considerando que o referido imóvel encontra-se ocioso, inserido em região de grande circulação e relevância urbana;

Considerando que, após a implementação de rotatória na referida via, houve impacto direto a dinâmica do trânsito local;

Considerando que se trata de um ponto com alto fluxo de veículos e rotatividade, sendo essencial a adoção de medidas que garantam a segurança viária e a adequada fluidez do trânsito;

Considerando a existência de importantes polos de atração na região, como a empresa Geraldo & Geraldo Supermercados LTDA, restaurante, Promotoria de Justiça, entre outros estabelecimentos que intensificam a movimentação local;

Considerando o protocolo nº E-6022/2026, apresentado junto à Prefeitura Municipal pela empresa Geraldo & Geraldo Supermercados LTDA, no qual as responsáveis solicitam a concessão do uso do referido imóvel, comprometendo-se a arcar integralmente com todos os custos da implantação, inclusive com a apresentação de projeto técnico de levantamento da área;

Considerando que o projeto garante que o campinho de futebol atualmente existente no local será mantido, de modo que as crianças e toda a comunidade não sejam privadas desse importante ambiente de lazer;

Considerando que a empresa proponente se compromete, ainda, a respeitar integralmente a legislação ambiental vigente, inclusive com a reposição de eventuais árvores que venham a ser suprimidas;

Considerando que o adequado aproveitamento de bens públicos pode contribuir significativamente para o desenvolvimento econômico local, melhoria da organização urbana e atendimento ao interesse coletivo;

REQUER-SE:

- Que o Poder Executivo informe acerca da viabilidade jurídica e administrativa de conceder o direito de uso do referido imóvel, mediante Concessão Administrativa de Uso com Encargos ou outro instrumento legal adequado, pelo prazo de 15 (quinze) anos, ou outro que se entenda conveniente ao interesse público, nos termos da legislação vigente, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto-Lei nº 271/1967;
- Que, sendo considerada viável a concessão, informe quais providências serão adotadas para a realização do procedimento legal cabível, assegurando a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e interesse público;
- Que conste, no eventual instrumento contratual, cláusula expressa garantindo a possibilidade de rescisão unilateral por parte do Município, a qualquer tempo, caso surja necessidade devidamente justificada de utilização da área para atendimento de interesse público.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se o presente requerimento pelo relevante interesse público envolvido na melhor destinação do imóvel em questão, atualmente sem utilização, situado em área estratégica do município.

A proposta apresentada visa não apenas suprir a carência de vagas de estacionamento, mas também contribuir para a organização do trânsito, aumento da segurança viária e fortalecimento da atividade econômica local.

Ressalta-se que todos os custos de implantação e manutenção do estacionamento serão integralmente suportados pela iniciativa privada interessada, sem ônus ao erário, o que representa solução eficiente e vantajosa para a Administração Pública.

Ademais, a preservação do espaço de lazer comunitário, demonstra a preocupação com o bem-estar social e a manutenção de políticas públicas voltadas à comunidade.

Por fim, destaca-se que a proposta contempla a reversibilidade do bem ao Município a qualquer tempo, resguardando plenamente o interesse público e a supremacia da Administração.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 13 de abril de 2026.

DR. THIAGO JOSÉ COLPANI
Vereador/PL

Anexo I: Identificação do imóvel localizado na Av. Dr. Gabriel do Ó (imagem extraída do Google Maps).

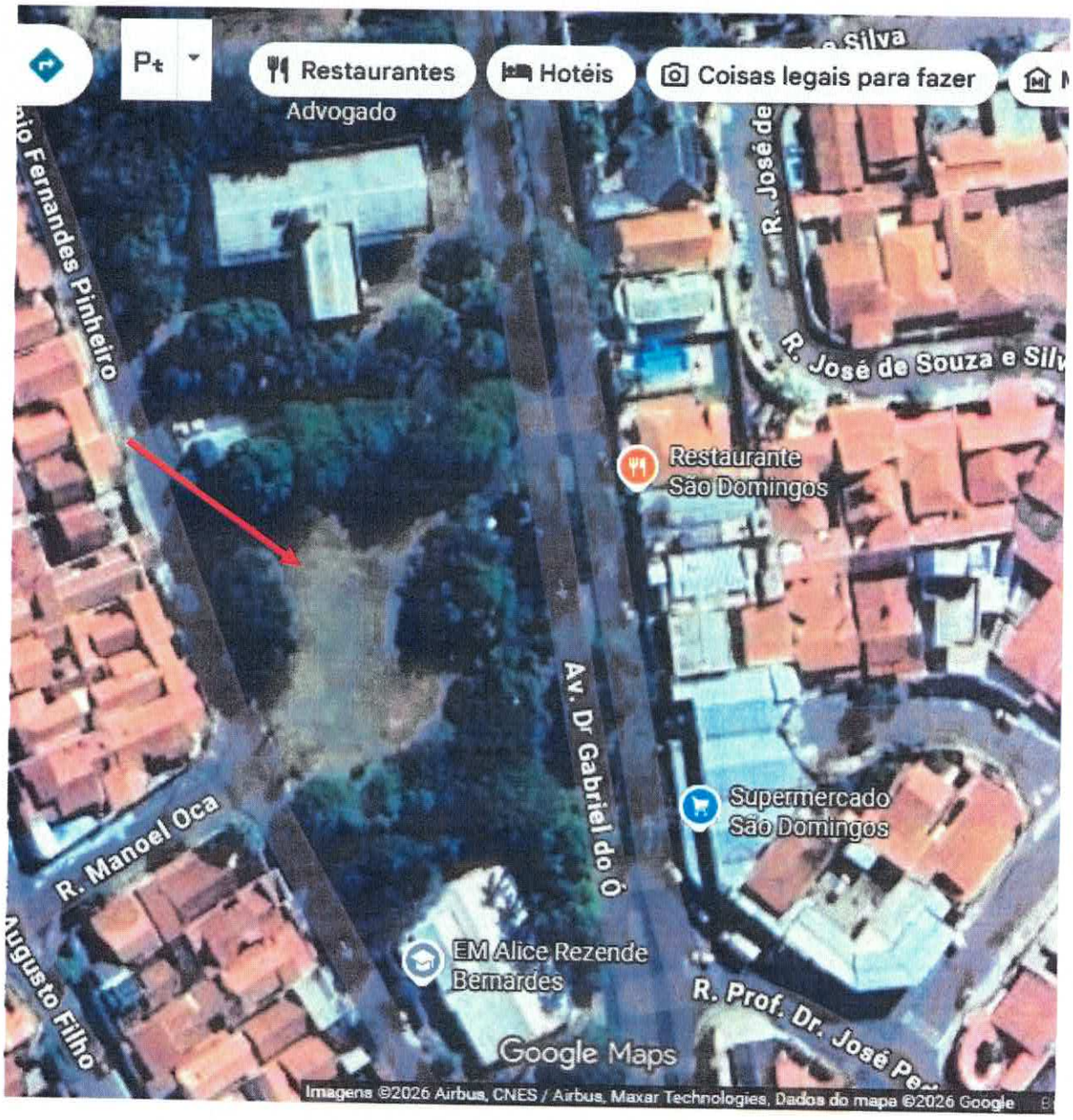

Anexo II: Protocolo da solicitação realizado pela empresa Geraldo & Geraldo Supermercados LTDA.

Prefeitura Municipal de Mococa
MPA - Módulo de Protocolo e Arquivo
Requerimento
Processo E - 6022 / 2026
1

conam
06/04/2026

Processo	: **E - 6022 / 2026**
Data/Hora	: 06/04/2026 - 15:47:19
Assunto	: **REQUERIMENTO**
Departamento	: PROTOCOLO-PROTOCOLO GERAL
Endereço Ação	:
Requerente	: GERALDO E GERALDO SUPERMERCADO LTDA
Endereço	: Rua Gabriel Do O, 1090 - Conj Hab Gabriel Do O - 13732-620 - Mococa - Sp
Telefone	: (19)3665-1125 Celular:
E-mail	: fiscal@escritoriocentenario.com.br
C.N.P.J / C.P.F	: 05.698.669/0001-12 Inscr. / R.G: 453.128.654.116
Operador	: ANTONIO CELSO DE SOUZA

Vem mui respeitosamente, requerer a V.Exa. que se digne:

PROJETO PARA CONCESSÃO DE USO DE ÁREA PÚBLICA.

Nestes termos
p. deferimento
Mococa, 6 de Abril de 2026.

ANTONIO CELSO DE SOUZA
Responsável atual pelo Processo

O Requerente
19 984070808

Prefeitura Municipal de Mococa
Rua XV de novembro, 360 Centro Mococa SP

Ao
Ilmo Prefeito Municipal de Mococa
Sr Eduardo Barison

ASSUNTO: Projeto para Concessão de Uso de Área Pública

Ricardo Luis Geraldo, sócio proprietário da Empresa GERALDO & GERALDO Supermercados Ltda com CNPJ: 05.698.669/0001-12, localizada a Avenida Dr Gabriel Do Ó, No. 1.090 - Bairro São Domingos, nesta cidade de Mococa; venho por meio deste Ofício, solicitar a Concessão de Uso de Área Urbana, conforme Projeto de Levantamento do Local em anexo, para Implantar Vagas de Estacionamento e em consequência, melhorar o Fluxo de Veículos em toda a região.

Para tal situação de Concessão de Uso da Área Urbana, informamos desde já que todas as obras de melhoria do local serão de nossa responsabilidade e assim contamos com um prazo de Concessão inicial de 15 (quinze) anos, renováveis por mais 15 (quinze) anos.

Aproveitamos ainda para informar que esta Área, objeto de solicitação não está sendo integralmente utilizada, e se a Prefeitura Municipal de Mococa, por ventura, um dia resolver utilizar a mesma Área para Uso Social Público, a mesma poderá requisitá-la. O Campinho de Futebol, estará sendo preservado, sem nenhum prejuízo aos seus usuários (crianças).

Por fim, expressamos aqui, que as árvores que por ventura estiverem no curso dos trabalhos para a construção deste Estacionamento, serão repostas na proporção que a Lei Ambiental do Município de Mococa recomendar.

Confiante que este Ofício terá a devida atenção necessária, coloco-me a disposição para quaisquer esclarecimentos ou dúvidas em relação a este Projeto de Concessão de Uso de Área Urbana.

Certo de Vossa atenção, espero retorno.

Ricardo Luis Geraldo

Geraldo & Geraldo Supermercado Ltda
Sócio Proprietário: Ricardo Luis Geraldo
CPF: 154.943.348-21